



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS, NA ÁREA FUNCIONAL DE CANTONEIRO DE LIMPEZA - RSU, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA EXERCER FUNÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INTEGRADA NO SETOR DE HIGIENE URBANA, DA DIVISÃO DE AMBIENTE E SANEAMENTO

ATA N.º 1 DA REUNIÃO DO JÚRI

- DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO -

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Grândola e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os senhores Cristina Maria Rita Campos – Dirigente da Divisão de Ambiente e Saneamento (como Presidente do Júri), José Luís Carneiro Cirilo – Técnico Superior na área de Psicologia e António Manuel Parreira Sobral – Encarregado Operacional (ambos como vogais), os quais constituem o Júri do procedimento concursal mencionado em epígrafe, a fim de definir os parâmetros de avaliação e a ponderação dos métodos de seleção, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

O Júri do procedimento concursal assinala que:

1 - Os métodos de seleção a utilizar para os candidatos em geral são os seguintes:

- Prova de conhecimentos (com carácter eliminatório);
- Avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

1.1 - Prova de conhecimentos:

A prova de conhecimentos de natureza prática, numa única fase e de realização individual, terá a duração de 15 minutos, e visará avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova será composta por 3 tarefas, sendo cada uma valorada numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final corresponde à média simples dos valores obtidos em cada tarefa.

A prova de conhecimentos consistirá na execução das seguintes tarefas:

1.ª Tarefa – Deslocação no estribo de uma viatura de recolha de RSU

Efetuar excerto de um circuito de recolha, numa viatura de recolha de RSU, em rua a determinar, com entrada e saída do estribo da viatura e deslocação de contentores até à viatura e novamente até à sua localização no arruamento (tempo de execução de 5 minutos);

2.ª Tarefa – Baldeamento de contentor

Deslocar o contentor até à viatura de recolha. Efetuar o baldeamento do contentor para a cuba de uma viatura de recolha de RSU através da fixação do contentor ao sistema de elevação da viatura e acionamento do mesmo. Colocar o contentor na sua anterior localização, devidamente tapado e travado (tempo de execução de 5 minutos);

3.ª Tarefa – Limpeza do espaço envolvente ao contentor

Proceder à limpeza dos resíduos de pequenas dimensões existentes ao redor de um contentor. Se existirem monos e resíduos verdes não deverão ser colocados na cuba da viatura de recolha, caso contrário, o candidato será penalizado, não lhe sendo atribuída classificação nesta tarefa (tempo de execução de 5 minutos).

Na prova prática de conhecimentos serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação em cada uma das tarefas:

- Perceção e compreensão da tarefa;
- Qualidade de realização;

- Celeridade na execução;
- Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

1.ª Tarefa – Deslocação no estribo de uma viatura de recolha de RSU:

Perceção e compreensão das tarefas – graduação utilizada:

- Não compreendeu as instruções efetuando erradamente as tarefas – até 8 valores;
- Compreendeu mas exigiu uma explicação mais pormenorizada – 8,1 a 11 valores;
- Compreendeu mas demonstrou insegurança na realização das tarefas – 11,1 a 14 valores;
- Compreendeu com facilidade – 14,1 a 17 valores;
- Compreendeu e sugeriu melhor alternativa – 17,1 a 20 valores.

Qualidade de realização – graduação utilizada:

- Não conseguiu efetuar as tarefas – até 8 valores;
- Conseguiu efetuar uma das tarefas – 8,1 a 11 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas, mas com grandes pormenores a merecerem reparos – 11,1 a 14 valores;
- Conseguiu efetuar ambas as tarefas, mas com pequenos pormenores a merecerem reparos – 14,1 a 17 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas com qualidade de realização – 17,1 a 20 valores.

Celeridade na execução – graduação utilizada:

- Não executou as tarefas – até 8 valores;
- Executou as tarefas em $t > 3$ minutos – 8,1 a 11 valores;
- Executou as tarefas em $1 < t \leq 3$ minutos – 11,1 a 17 valores;
- Executou as tarefas em $t \leq 1$ minuto – 17,1 a 20 valores.

Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – graduação utilizada:

- Não demonstra ter conhecimento sobre as tarefas propostas – até 8 valores;
- Possui poucos conhecimentos sobre as tarefas propostas – 8,1 a 11 valores;
- Conhece as tarefas suficientemente – 11,1 a 14 valores;
- Bons conhecimentos sobre as tarefas propostas – 14,1 a 17 valores;
- Muito bons conhecimentos sobre as tarefas propostas - 20 valores.

2.ª Tarefa - Baldeamento de contentor:

Perceção e compreensão das tarefas – graduação utilizada:

- Não compreendeu as instruções efetuando erradamente as tarefas – até 8 valores;
- Compreendeu mas exigiu uma explicação mais pormenorizada – 8,1 a 11 valores;
- Compreendeu mas demonstrou insegurança na realização das tarefas – 11,1 a 14 valores;
- Compreendeu com facilidade – 14,1 a 17 valores;
- Compreendeu e sugeriu melhor alternativa – 17,1 a 20 valores.

Qualidade de realização – graduação utilizada:

- Não conseguiu efetuar as tarefas – até 8 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas com grandes reparos – 8,1 a 11 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas, mas com pormenores a merecerem reparos – 11,1 a 14 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas – 14,1 a 17 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas com qualidade de realização – 17,1 a 20 valores.

Celeridade na execução – graduação utilizada:

- Não executou as tarefas – até 8 valores;
- Executou as tarefas em tempo > 5 minutos – 8,1 a 11 valores;
- Executou as tarefas em $2 < \text{tempo} \leq 5$ minutos – 11,1 a 17 valores;
- Executou as tarefas em tempo $t \leq 2$ minuto – 17,1 a 20 valores.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – graduação utilizada:

- Não demonstra ter conhecimento sobre as tarefas propostas – até 8 valores;
- Possui poucos conhecimentos sobre as tarefas propostas – 8,1 a 11 valores;
- Conhece as tarefas suficientemente – 11,1 a 14 valores;
- Bons conhecimentos sobre as tarefas propostas – 14,1 a 17 valores;
- Muito bons conhecimentos sobre as tarefas propostas - 20 valores.

3.ª Tarefa - Limpeza do espaço envolvente ao contentor:

Perceção e compreensão das tarefas – graduação utilizada:

- Não compreendeu as instruções efetuando erradamente as tarefas – até 8 valores;
- Compreendeu mas exigiu uma explicação mais pormenorizada – 8,1 a 11 valores;
- Compreendeu mas demonstrou insegurança na realização das tarefas – 11,1 a 14 valores;
- Compreendeu com facilidade – 14,1 a 17 valores;
- Compreendeu e sugeriu melhor alternativa – 17,1 a 20 valores.

Qualidade de realização – graduação utilizada:

- Não conseguiu efetuar as tarefas – até 8 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas com grandes reparos – 8,1 a 11 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas, mas com pormenores a merecerem reparos – 11,1 a 14 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas – 14,1 a 17 valores;
- Conseguiu efetuar as tarefas com qualidade de realização – 17,1 a 20 valores.

Celeridade na execução – graduação utilizada:

- Não executou as tarefas – até 8 valores;
- Executou as tarefas em tempo > 10 minutos – 8,1 a 11 valores;
- Executou as tarefas em 5 < tempo ≤ 10 minutos – 11,1 a 17 valores;
- Executou as tarefas em tempo ≤ 5 minutos – 17,1 a 20 valores.

Grau de conhecimentos técnicos demonstrados – graduação utilizada:

- Não demonstra ter conhecimento sobre as tarefas propostas – até 8 Valores;
- Possui poucos conhecimentos sobre as tarefas propostas – 8,1 a 11 Valores;
- Conhece as tarefas suficientemente – 11,1 a 14 Valores;
- Bons conhecimentos sobre as tarefas propostas – 14,1 a 17 Valores;
- Muito bons conhecimentos sobre as tarefas propostas - 20 Valores.

A classificação dos candidatos, em cada uma das tarefas realizadas, será calculada através da média aritmética simples das notas obtidas nos parâmetros a avaliar:

$$1.ª Tarefa = \frac{PCT + QR + CE + GCTD}{4}$$

$$2.ª Tarefa = \frac{PCT + QR + CE + GCTD}{4}$$

$$3.ª Tarefa = \frac{PCT + QR + CE + GCTD}{4}$$

em que:

PCT – Perceção e compreensão das tarefas;

QR – Qualidade de realização;

CE – Celeridade na execução;

GCTD – Grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

Handwritten signature and stamp

A classificação final da prova prática de conhecimentos corresponde à média simples dos valores obtidos, pelos candidatos, nas diferentes tarefas, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores:

$$\text{Classificação Final} = \frac{1.ª \text{ Tarefa} + 2.ª \text{ Tarefa} + 3.ª \text{ Tarefa}}{3}$$

1.2 - Avaliação psicológica:

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. A avaliação psicológica é qualitativa e será valorada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, não tendo valoração na nota quantitativa final.

A avaliação psicológica será realizada por entidade especializada externa ou pela entidade pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, conforme o disposto no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

As competências consideradas essenciais para o exercício da função são as definidas no n.º 2.2 da presente ata.

Neste método de seleção existirão dois momentos de avaliação, a realizar em dias distintos, sendo que, no primeiro momento, será efetuada uma avaliação psicométrica (através de testes de reação e aptidão cognitiva e de questionários de personalidade/comportamental) e, no segundo momento, será realizada uma entrevista de avaliação psicológica, de carácter individual.

O segundo momento da avaliação psicológica só será aplicado aos candidatos que, no primeiro momento, sejam classificados com a menção de *Apto*.

Os resultados da aplicação deste método de seleção constarão de ficha individual de avaliação psicológica.

1.3 - A valoração final dos métodos de seleção prova de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório), será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (PC \times 100\% + AP = Apto)$$

em que:

VF - Valoração Final;

PC - Prova de Conhecimentos;

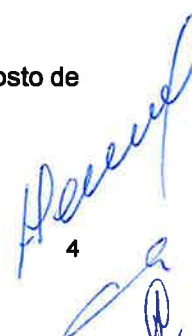
AP - Avaliação Psicológica.

2 - Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), exceto, quando afastados, por escrito, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2.1 - Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;





MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Cada elemento será avaliado da seguinte forma:

Habilitação Académica (HA) - graduação utilizada:

- 4.º Ano – 10 valores;
- 5.º Ano – 11 valores;
- 6.º Ano – 12 valores;
- 7.º Ano – 13 valores;
- 8.º Ano – 14 valores;
- 9.º Ano – 15 valores;
- 10.º Ano – 16 valores;
- 11.º Ano – 17 valores;
- 12.º Ano – 18 valores;
- Superior ao 12.º Ano – 20 valores.

Formação Profissional (FP), devidamente comprovada e relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função - graduação utilizada:

- Formação inferior a 14 horas – 10 valores;
- Formação de 14 a 34 horas – 12 valores;
- Formação de 35 a 69 horas – 14 valores;
- Formação de 70 a 89 horas – 16 valores;
- Formação de 90 a 119 horas – 18 valores;
- Formação igual ou superior a 120 horas – 20 valores.

Experiência Profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - graduação utilizada:

- Experiência Profissional inferior a 1 ano - 10 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 1 e inferior a 2 anos - 12 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 2 e inferior a 3 anos - 14 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 3 e inferior a 4 anos - 15 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 4 e inferior a 5 anos - 16 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 5 e inferior a 6 anos - 17 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 6 e inferior a 7 anos - 18 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 7 e inferior a 8 anos - 18,5 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 8 e inferior a 9 anos - 19 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 9 e inferior a 10 anos - 19,5 valores;
- Experiência Profissional igual ou superior a 10 anos - 20 valores.

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar – graduação utilizada:

Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação:

- Desempenho inadequado (1 a 1,999) - 8 valores;
- Desempenho adequado (2 a 3,999) - 14 valores;
- Desempenho relevante (4 a 5) - 18 valores;
- Reconhecimento de desempenho excelente - 20 valores.

O Júri do procedimento concursal atribuirá a classificação de 10,00 valores aos candidatos que, por razões que comprovadamente não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho relativamente a um ou à totalidade dos ciclos avaliativos a considerar.

A classificação da Avaliação de Desempenho (AD) será obtida através da média simples das classificações obtidas no período a considerar.

A valoração final da avaliação curricular resultará da média aritmética ponderada dos valores obtidos nos diferentes parâmetros de avaliação:

$$\text{A.C.} = (\text{H.A} \times 20\% + \text{F.P.} \times 30\% + \text{E.P.} \times 40\% + \text{A.D.} \times 10\%)$$

Em que:

AC - Avaliação Curricular;
HA - Habilitação Académica;
FP - Formação Profissional;
EP - Experiência Profissional;
AD - Avaliação do Desempenho.

2.2 - Entrevista de avaliação de competências:

Visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. Para tal serão avaliadas as seguintes competências:

Competências técnicas:

1. Realização e Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas.

2. Orientação para a Segurança: Capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais.

3. Organização e Método de Trabalho: Capacidade para organizar as suas tarefas e atividades e realizá-las de forma metódica.

Competências pessoais:

4. Relacionamento Interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

5. Trabalho de Equipa e Cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.

Competência Conceptual ou Conhecimentos Específicos:

6. Conhecimentos e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades.

A. Alves
6
[Assinatura]



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

A entrevista de avaliação de competências será classificada da seguinte forma:

Nível Classificativo	N.º de competências em que os comportamentos associados estão presentes
20 - Elevado	Apresenta as 6 competências
16 - Bom	Apresenta 5 competências
12 - Suficiente	Apresenta 3 ou 4 competências
8 - Reduzido	Apresenta 1 ou 2 competências
4 - Insuficiente	Apresenta 0 competências

2.3 - A valoração final dos métodos de seleção aplicados aos candidatos que se encontrem na situação referida no n.º 2 da presente ata, avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), será obtida através da seguinte fórmula:

$$VF = (AC \times 70\% + EAC \times 30\%)$$

em que:

VF - Valoração Final;

AC - Avaliação Curricular;

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências.

3 - Critérios de Desempate:

Na sequência da aplicação dos métodos de seleção e da ordenação final dos candidatos, subsistindo o empate após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão utilizados os critérios de desempate abaixo enunciados, de acordo com a seguinte ordem:

- 1.º - Candidato com maior experiência profissional na área funcional;
- 2.º - Candidato de menor idade.

As deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os seus membros.

O Júri

A Presidente


Cristina Maria Rita Campos

O 1.º Vogal


José Luis Carneiro Cirilo

O 2.º Vogal


António Manuel Parreira Sobral